



MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 24/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 10/2021
RETIFICADO

O Município de Siderópolis, através do Prefeito Municipal de Siderópolis/SC ANGELO FRANQUI SALVARO, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL objetivando a Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre IP, com gerenciamento e sistema baseado em PABX IP, com software nativo para gerenciamento da plataforma, aparelhos telefônicos IP, manutenção corretiva e preventiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e moveis, conforme termo de referência. conformidade com o Edital e Anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, no que couber subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Leis nº10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e alterações

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Repartição interessada: Prefeitura Municipal de Siderópolis

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

I . DA ABERTURA E INFORMAÇÕES INICIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.1.1. LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA – PAÇO MUNICIPAL ANTONIO FELTRIN- Rua Presidente Dutra, 01 – Centro – Siderópolis.





1.2. Entrega dos envelopes – Envelope nº 01 (proposta de Preços), Envelope Nº 02 (documentos de habilitação) e documentos de credenciamento:

DATA /HORA: ATÉ ÀS 13:45 HORAS DO DIA 20/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.2.1. O pregoeiro e sua equipe de apoio farão a análise dos documentos de credenciamento e abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) nº 02, no dia 20/04/2021 às 14h00m, efetuando na sequência o lançamento dos valores das propostas das empresas participantes no sistema compras do município.

1.2.2. Os representantes credenciados deverão se apresentar ao pregoeiro na sessão de lances, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse do pregoeiro.

1.3 O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC, ou através do site da municipalidade;

1.4 As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas no edifício Sede da Municipalidade à Rua Presidente Dutra, 01 - centro / Setor de Licitações, ou através de divulgação no site da municipalidade, sendo que as dúvidas de ordem técnica deverão ser encaminhadas por e-mail (licitação@sideropolis.sc.gov.br). Não serão sanadas dúvidas por telefone;

1.5 Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

1.6. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso;

1.7. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

1.8. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

II – OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre IP, com gerenciamento e sistema baseado em PABX IP, com software nativo para gerenciamento da plataforma, aparelhos telefônicos IP, manutenção corretiva e preventiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e moveis, conforme termo de referência..

2.2 O valor Global estimado é de até R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil reais).





2.2.1 O valor global discriminados acima serve tão somente como referência na elaboração das propostas;

III – DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto aos representantes:

3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, apresentar estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de Representante Legal de sociedade não empresária, apresentar ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular, conforme modelo anexo VII, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;

3.1.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e respectiva cópia autenticada.

3.1.1.4. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.1.1.5. O credenciamento deverá ser apresentado FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

3.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.2.1. A proponente deverá apresentar inicialmente junto com os documentos de credenciamento e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme anexo VI, e apresenta-la FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).





3.2.1.1. Não atendido o item (3.2) e subitens, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

3.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1 As microempresas e/ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir os benefícios previstos no capítulo V da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e de que não se enquadram nas exceções do parágrafo 4º do art. 3º da Lei complementar, conforme modelo em Anexo (Anexo VI),

3.3.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante **apresentação de Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

3.4. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.7. Será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, desde que as empresas representadas não concorram no mesmo item.

3.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

3.9. em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

IV. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.

4.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:





I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS PREGÃO PRESENCIAL N.º XXXXXXX LICITANTE: CNPJ.:
--

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS PREGÃO PRESENCIAL N.º XXXXXXX LICITANTE: CNPJ.:

4.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

4.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

V – DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 01

5.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via impressa, redigida com clareza, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, CNPJ e E-mail), datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I) e conforme modelo de proposta (Anexo II);





- b) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;
- c) Quantidade, preço unitário e preço total ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento e prestação de serviço, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, será levado em consideração o primeiro.
- d) Declaração de garantia dos equipamentos de acordo com o solicitado em cada item no anexo I e termo de referência por um período mínimo de 01 (um) ano, caso não apresente em sua proposta outra garantia com prazo superior.
- e) Declaração de que conhece que o prazo de entrega e instalação, programação e testes dos equipamentos são de 30 (Trinta) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/serviço.
- f) Declaração de que concorda que a Secretarias Municipais solicitem as quantidades a serem adquiridas/realizadas quando e se deles o Município tiver necessidade não gerando obrigatoriedade para as quantidades não solicitadas.
- g) Declaração que a empresa está apta para comercializar, instalar e dar garantia de todos os equipamentos e serviços objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de fornecimento/serviço.
- h) Declaração de inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das leis 8666/93 atualizada pela Lei 8883/94, Lei Complementar nº123/06 e Lei 10520/02 e suas alterações e as cláusulas e condições do Pregão XX

5.2 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

5.3 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

5.4 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, no entanto pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

VI - HABILITAÇÃO - Envelope nº 02.





6.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da sede matriz ou todos da filial da proponente, em única via:

6.1.1. Regularidade Social:

A) Declaração de inexistência de fato impeditivo, expressa do proponente conforme § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 (Modelo Anexo III);

B) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo IV);

6.1.2. Regularidade Jurídica: a licitante fica dispensada de apresentar a habilitação jurídica no Envelope nº. 02, visto que o documento exigido para credenciamento (item 3.1 letra do edital) já contempla esta regularização.

6.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

B) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);

C) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.4. Regularidade Econômico-Financeira:

A) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e SISTEMA EPROC (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>). As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

A.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

6.1.5 - Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 500 (quinhentos) ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP com CASE composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência.





b) Poderão participar empresas devidamente registradas e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da empresa, para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado do presente processo licitatório, a comprovação se dará através de apresentação de cópia autenticada da referida certidão (deverá estar junto ao envelope de habilitação).

c) As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social ou contrato terceirizado registrado (neste caso no mínimo há seis meses) que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP (entre algumas das funções cita-se: programação de facilidades, permissões, grupos de capturas, criação de ramais, configurações de rotas, emissão de relatórios entre outros escopos que são pertinentes às funções). A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Siderópolis. (deverá estar junto ao envelope de habilitação).

d) As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social ou contrato terceirizado registrado (neste caso no mínimo há seis meses) que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configurações e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Siderópolis, visando a Proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), segurança de dados (Firewall) e controle e tráfego da rede, visto que a função essencial deste serviço será garantir, além da segurança e privacidade das chamadas realizadas pelo PABX IP na rede IP da prefeitura do município de Siderópolis e demais localidades, também manter a qualidade do serviço, sendo necessária a verificação do conteúdo programático da certificação juntada (deverá estar junto ao envelope de habilitação).

e) As empresas deverão apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), em atendimento ao artigo 3º do Capítulo I da Resolução número 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL, publicada em 31.05.2013 no DOU.

f) As empresas deverão apresentar a cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), em atendimento ao





parágrafo 1º, artigo 1º do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que Aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.

6.4 – Disposições Gerais para habilitação:

6.4.1 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

6.4.2 A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo pregoeiro.

6.4.3 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6.4.4 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais de Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou através de autenticação na sede da municipalidade e na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no subitem 5.1.

6.4.5 Nenhum documento será autenticado na sessão de licitação, devendo o licitante fazê-lo (caso haja interesse) em data anterior à abertura.

6.4.6 Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

6.4.7 Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

6.4.8 Não serão aceitos protocolos ou requerimentos para emissão das certidões exigidas, nem comprovantes de quitação de tributos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários, que não constituem prova de regularidade da empresa perante os órgãos emissores de tais documentos.

6.4.9 Se houver algum vício na apresentação da documentação e este for insanável, as licitantes serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

6.4.10 A participação nesta licitação importa à licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.4.11 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.





6.4.11.1 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

6.4.12 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, por cola ou lacre, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado da forma que dispõe o item 4.2 alínea II deste edital.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei complementar 123/2006, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

7.2 A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme item 3.2), sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante.

7.2.1. O município de Siderópolis não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remessa postal.

7.3. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

7.3.1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item quatro do presente Edital.

7.3.2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.4. Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

7.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço em relação a fórmula (conforme item 5.1.1), e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).





7.4.2.1 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem 7.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.5. Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.6. O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.8. A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.5. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.5.1. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) - não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC



123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) - O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

e) - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.1. Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.

7.6.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.6.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:





a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.9.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.9.2. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade, e retomando a licitação na forma do item 7.5.

7.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).

7.10.1. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.11. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.13. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



7.14 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.15. No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta “MENOR PREÇO GLOBAL”, desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente edital e anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar 123/2006.

VIII - ADJUDICAÇÃO

8.1 Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço por item, este será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação, sendo convocado para a assinatura do contrato no prazo de cinco dias contados da homologação.

8.1.1 Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

IX - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

9.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.1.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.2. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos por escrito ao Pregoeiro do Município de Siderópolis, em dias úteis, no horário de





expediente, da 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

9.3. É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na sede da municipalidade.

X - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, se dirigidos diretamente ao Prefeito Municipal, autuados pela empresa e protocolados no Setor de Licitações da Municipalidade;

10.4 Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5 Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta contratual, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Decidido (s), e constatada(s) a(s) regularidade(s) dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.



XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no cadastro de fornecedores do município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do material no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso dos materiais/serviços não serem entregues a partir da data aprazada.

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b) A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência do Setor de Compras, facultada a defesa da contratada no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.





11.3 Além das hipóteses anteriores poderá a contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da contratada, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

11.4 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

11.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

XII - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. O objeto da presente licitação será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2. Fica incumbido o servidor público designado pela municipalidade, como gestor do contrato, pela fiscalização dos serviços prestados pela licitante contratada.

12.3 O recebimento definitivo do objeto da presente licitação, fica condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços licitados, expedido pelo gestor do contrato.

12.4. O recebimento do objeto, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a empresa contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SO REAJUSTE

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota de empenho e mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado no edital e seus anexos.

13.1.1 A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do Setor de Compras, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

13.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

13.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Siderópolis-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.





13.4 A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRf do FGTS) e certificado de regularidade perante a justiça do trabalho, devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

13.5. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

13.6 A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

13.7 A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

13.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.9 A presente licitação correrá por conta das dotações para exercício de 2021:

Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento
1	9	2021	02.03.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria de Ad	3.3.90.40.05.00.00.00

13.10 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.10.1 Os valores dos preços telefônicos, cujos serviços correspondentes estejam compreendidos no contrato celebrado, poderão ser reajustados em decorrência de autorização da ANATEL, mediante aplicação dos índices ou percentuais divulgados pelo aludido órgão governamental.

13.10.2 A possibilidade de repactuação ou de reajuste dos preços contratados deverá observar, contudo, o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta ou, no caso de ocorrência recorrente, da data da última repactuação, salvo expressa disposição legal em sentido contrário ou para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93).





13.10.3 Caberá à empresa contratada efetuar os cálculos referente ao reajuste ou repactuação de preços desejados, e, encaminhá-los mediante ofício endereçado ao Município, acompanhado de nova planilha de preços.

13.10.4 Caso seja determinada a redução dos preços pela ANATEL, ficará a empresa contratada, de igual modo, obrigada a repassá-los ao Município.

13.11 A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

14.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.3 -É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4 -Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

14.5 -A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

14.6 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.7-O Prefeito Municipal de Siderópolis/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

14.8 -No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.





15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro o foro da Comarca de Criciúma/SC para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Edital e seus anexos, fica eleito com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Siderópolis, 11 de março de 2021.

ANGELO FRANQUI SALVARO

PREFEITO





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TELEFONIA FIXA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Prefeitura Municipal de Siderópolis solicita contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre IP, com gerenciamento e sistema baseado em PABX IP, com **software** nativo para gerenciamento da plataforma, aparelhos telefônicos IP, manutenção corretiva e preventiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e moveis, manutenção de todas linhas telefônicas para a tecnologia SIP. Objetivando proporcionar melhorias na comunicação trazer qualidade e viabilizar a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado. Compreendendo: equipamentos em comodato, instalação, configuração, manutenção, atualização constante da tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia de todo funcionamento dos equipamentos em **regime comodato**:

- 01 (Um) PABX IP,
- 01 (Um) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais) com porta Gigabit,
- 02 (dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,
- 150 (Cento e cinquenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais),
- 40 (quarenta) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP gigabit.

Objetivo de funcionamento pleno de 500 (quinhentos) ramais IP, 250 (duzentos e cinquenta) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 200 canais de comunicação com a rede pública, a portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 30.000 (trinta mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 10.000 (dez mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital.

O contrato se dará pelo período inicial de 12 meses, prorrogável por iguais períodos, a contar do início da vigência do referido contrato, de forma a atender completamente às funcionalidades necessárias e descritas no mesmo.

1. Valores de referência





1.1. Implantação, Configuração, Manutenção e gerenciamento do sistema de telefonia IP (IP PABX), incluindo o fornecimento de minutagem e equipamentos em comodato.

1.1.1. O valor máximo será de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos) reais mensais.

1.2. O valor dos minutos excedentes serão de até:

1.2.1. Ligações para fixo Brasil: R\$ 0,10

1.2.2. Ligações para móvel Brasil (celulares): R\$ 0,30.

2. Do Objetivo e Justificativa da Contratação

A administração pública do Município encontra-se dividida em diversos setores e unidades, às quais por sua vez, encontram-se espalhadas por toda a extensão territorial do município de Siderópolis, tornando, assim, necessária à comunicação da voz via telefone entre estes locais, gerando custos com ligações entre às unidades municipais e também à manutenção da estrutura de telefonia destes. Este projeto visa minimizar os custos com chamadas telefônicas com ligação entre as unidades da administração pública, proporcionando a redução de gastos com manutenção, unificar, simplificar e agilizar o processo de comunicação pelos diversos órgãos do município. Promover o melhor gerenciamento e agregando inteligência frente ao parque de telecomunicações para toda à comunicação de voz do município, melhorar a qualidade do sistema de telefonia, trazer novos recursos tecnológicos, visando à eficácia das operações de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) do governo municipal.

A **interligação das unidades** públicas do município visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- a. Unificar à comunicação telefônica das unidades;
- b. Possibilitar ligações à custo ZERO entre as repartições dos diversos órgãos do governo municipal;
- c. Possibilitar gerenciamento da comunicação destes pontos, trazendo ferramentas de gestão administrativa, financeira e técnica para a colaboração da gestão pública no âmbito organizacional.

O PABX **IP** visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- a. Interligar através de voz, a custo zero, todas às unidades dos diversos órgãos municipais com ramais facilitando à comunicação entre os usuários e munícipes;
- b. Centralizar e gerenciar a entrada e saída das chamadas telefônicas para a rede pública de telefonia e Prefeitura;
- c. Realizar vídeo - conferências;
- d. Permitir visualização e monitoramento em tempo real de ligações telefônicas;
- e. Emitir relatórios e auditar o uso dos recursos de telefonia da Prefeitura;
- f. Possuir ferramentas para dinamizar o controle de recursos, mobilidade de ramais e gerenciamento de políticas das chamadas telefônicas de ligações de entrantes e saíntes;
- g. Fornecer segurança de dados e criptografia nas ligações entre ramais;
- h. Comportar o crescimento da necessidade e possível expansão de ramais e ligações do município.





As **Chamadas telefônicas para a rede pública** visam atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- a. Possibilitar a realização de chamadas telefônicas para a rede externa (pública) de telefonia, visando redução de custos;
- b. As chamadas para terminais fixos e móveis podem ser locais, de longa distância nacional e internacional;
- c. Oferecer melhoria da execução de atividades, promovendo a economia de recursos públicos, contribuindo para a melhor comunicação e possível ampliação da produtividade dos servidores.

O objeto é justificado na imposta condição da comunicabilidade aderida pela sociedade moderna com a implementação de novas tecnologias que possibilitem o amplo controle e resolutividade da comunicação de voz na esfera municipal.

Neste âmbito e frente à necessidade de maior interatividade, este objeto apresenta-se como forma de promover a agilidade ao fluxo de informação para o devido cumprimento das necessidades do Município.

Entende-se que deva ser notória a utilização desta tecnologia nas rotinas administrativas desta Prefeitura, que necessita acessar todos os seus pontos externos, como Escolas Municipais, CEB's, CMEI's. Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, CRAS, CREA's, CAPS e demais órgão municipais a fim de cumprir com as atividades concernentes à administração pública. Viabilizando o cumprimento do Princípio Constitucional da Eficiência, tornar efetivo o Princípio da Economicidade com a redução dos custos devido ao uso de uma rede para o transporte e a comunicação de voz e uma redução significativa em tempo de deslocamento e consumo de combustível para o traslado dos membros que fazem parte da Administração Pública em atividades, onde será possível a realização de reuniões rotineiras seja por voz ou por vídeo. Promovendo a confidencialidade dos assuntos abordados em reuniões com o grupo ou individuais, onde a informação só será repassada a quem de fato interessar possa.

3. Benefícios esperados:

- 3.1. Aumento da eficácia administrativa e operacional;
- 3.2. Redução dos custos diretos e indiretos com telefonia fixa;
- 3.3. Melhoria da qualidade das ligações telefônicas;
- 3.4. Linhas de saída compatíveis ao número de ramais possibilitando canais de entrada sempre disponíveis;
- 3.5. PABX IP e Telefones IP fornecidos em modo de comodato, mantendo ou ampliando a estrutura de ramais existente no local onde o PABX IP principal será instalado;
- 3.6. Gerenciamento centralizado do sistema de telefonia municipal.

4. Áreas envolvidas:

Todos os setores da administração pública do município de Siderópolis.





5. Abrangência do Objeto

O objeto deste edital deverá ser instalado na Prefeitura Municipal de Siderópolis e fará a comunicação entre todos os departamentos/secretarias que não sejam localizados no mesmo ambiente físico do referido local.

6. Detalhamento do Objeto

Este Projeto Básico destina-se a oferecer elementos e critérios para o julgamento da melhor proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de telefonia, compreendendo:

6.1. Fornecimento de:

- 01 (Um) PABX IP,
- 01 (Um) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais) com porta Gigabit,
- 02 (dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,
- 150 (Cento e cinquenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais),
- 40 (quarenta) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP gigabit.

6.2. Conforme descrito no item 17 deste anexo, manutenção legal e corretiva de todos os aparelhos fornecidos pela contratada.

6.3. Fornecimento de equipamentos para interligação da rede pública de telefonia com o objeto desta licitação.

6.4. Fornecimento de 30.000 (trinta mil) minutos para ligação para telefone fixo de todo Brasil e 10.000 (dez mil) para ligação para telefone móvel de todo o Brasil.

6.5. O valor dos minutos excedentes serão de até: R\$ 0,30 para celular e R\$ 0,10 para telefone fixo.

6.6. Fornecimento de *software* de gestão e gerenciamento do sistema de telefonia IP.

6.7. Implantação e configuração dos equipamentos e sistemas previstos neste edital.

6.8. Suporte técnico aos equipamentos fornecidos pela contratada.

6.9. Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela contratada.

6.10. Treinamento aos usuários do sistema de telefonia.

7. Qualificação Técnica

7.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 500 (quinhentos) ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP com CASE composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência.





7.2. Poderão participar empresas devidamente registradas e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da empresa, para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado do presente processo licitatório, a comprovação se dará através de apresentação de cópia autenticada da referida certidão (deverá estar junto ao envelope de habilitação).

7.3. As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social ou contrato terceirizado registrado (neste caso no mínimo há seis meses) que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP (entre algumas das funções cita-se: programação de facilidades, permissões, grupos de capturas, criação de ramais, configurações de rotas, emissão de relatórios entre outros escopos que são pertinentes às funções). A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Siderópolis. (deverá estar junto ao envelope de habilitação).

7.4. As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social ou contrato terceirizado registrado (neste caso no mínimo há seis meses) que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configurações e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Siderópolis, visando a Proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), segurança de dados (Firewall) e controle e tráfego da rede, visto que a função essencial deste serviço será garantir, além da segurança e privacidade das chamadas realizadas pelo PABX IP na rede IP da prefeitura do município de Siderópolis e demais localidades, também manter a qualidade do serviço, sendo necessária a verificação do conteúdo programático da certificação juntada (deverá estar junto ao envelope de habilitação).

7.5. As empresas deverão apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)

7.5.1. Em atendimento ao artigo 3º do Capítulo I da Resolução número 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL, publicada em 31.05.2013 no DOU.

7.6. As empresas deverão apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

7.7.

7.7.1. Em atendimento ao parágrafo 1º, artigo 1º do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que Aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.





8. Certificação técnica dos Equipamentos

A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL. A comprovação se dará através da apresentação de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL. A relação deverá estar dentro do “Envelope da Proposta”.

No ato da instalação, configuração, os equipamentos utilizados deverão ter sido descritos na relação sob pena de sofrer as sanções previstas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

9. Entrega, Recebimento e Execução do Objeto

9.1. A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 05 dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 20 (vinte) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 60 (sessenta) dias para instalações nos pontos externos (áreas de periferia e bairros adjacentes e de maiores distâncias) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

9.2. Em caso de não cumprimento justificado ao prazo estipulado, sofrerá a CONTRATADA as sanções da Lei nº 8.666/93, devidamente previstas no edital.

10. Das Obrigações da Contratada.

10.1. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

10.2. Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 2 (duas) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 8 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de “emergência”.

10.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

10.4. A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre *software* de telefonia aos colaboradores lotados na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (Departamento de Telecomunicações) da Prefeitura Municipal de Siderópolis.

10.5. Os aparelhos necessários para a interligação entre ramais dos setores





citados no item 7 deste Anexo serão disponibilizados em forma de comodato, sendo

- 01 (Um) PABX IP,
- 01 (Um) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais) com porta Gigabit,
- 02 (dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,
- 150 (Cento e cinquenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais),
- 40 (quarenta) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP gigabit.

10.6. Minutagem:

10.6.1. Ligações para telefone fixo: 30.000 (trinta mil) minutos para todo Brasil

10.6.2. Ligações para telefone móvel de todo o Brasil: 10.000 (dez mil) minutos.

10.7. Todas as despesas referentes aos serviços de manutenção dos equipamentos fornecidos para atender ao item 12.5, incluindo troca de aparelhos e as despesas decorrentes do item 12.4, durante o prazo de vigência do contrato ficarão a cargo da contratada.

10.8. A contratada deverá instalar ponto de acesso de no mínimo 5MB Full, com IP fixo visando comportar o fluxo de ligações e quantidade de linhas, bem como fornecer acesso ao PABX, geração de *backups* e monitoramento.

10.9. A contratada deverá instalar um *firewall*.

10.10. A contratada deverá instalar *router* com gerenciamento remoto em todos os locais citados no item 12.19.

10.11. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Siderópolis, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

10.12. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, em 3 (três) dias úteis, durante todo o período de vigência do contrato decorrente desta proposição.

10.13. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.

10.14. Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.

10.15. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

10.16. A Contratada deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Siderópolis, orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.

10.17. Fornecer canal de atendimento através de Telefone, *Chat*, *e-mail* e





chamados *on-line*.

A contratada deverá disponibilizar 1 técnico exclusivo para suporte a redes de telefonia e atendimento *in loco* no município de Siderópolis visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.

10.18. A contratada deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do *software*.

11. Das Obrigações da Contratante

11.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.3.1. Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.

11.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.5. Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.

11.6. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

12. Especificações Técnicas

12.1. Especificações Técnicas Mínimas e Obrigatórias para Prestação dos Serviços. Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.

12.2. São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:

12.2.1. Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e





transparente ao usuário.

12.2.2. Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;

12.2.3. Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;

12.2.4. Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;

12.2.5. Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;

12.2.6. Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.

12.2.7. Suporte a servidor STUN;

12.2.8. *Buffer de Jitter*;

12.2.9. Suporte a NAT;

12.2.10. Negociação de *Codecs*;

12.2.11. Múltiplos registros por conta de usuário;

12.2.12. Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, OPUS, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.

12.3. Facilidades dos Ramais:

12.3.1. Interligação automática entre ramais;

12.3.2. Discagem abreviada para ligações Externa;

12.3.3. Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;

12.3.4. Transferência nas chamadas de entrada e saída;

12.3.5. Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;

12.3.6. Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;

12.3.7. Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;

12.3.8. Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.

12.3.9. Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);

12.3.10. Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.

12.3.11. Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

12.4. O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.

12.5. Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;





12.6. Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas;

13. FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM A PLATAFORMA.

13.1. A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 200 contas de ramais SIP expansíveis para até 1000 (mil) integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar *hardware* ou cobrar licença.

13.2. A capacidade de ligações simultâneas deve ser superior a 10% (dez por cento) da quantidade total de ramais em uso.

13.3. A plataforma ofertará contas de Correio de Fax de acordo com a quantidade de ramais licitados com disponibilidade do fax ser recebido via *web* em arquivo nos formatos PDF, tif ou txt. Essas contas de Correio de Fax poderão estar associadas a um canal do DDR de entrada; o usuário da facilidade Correio de Fax deverá receber uma notificação na caixa de correio eletrônico com *link* para através de senha e *login* acessar sua caixa de Correio de Fax. Também deverá ser possível o envio via *web* de fax com arquivos nos formatos em PDF, tif, txt, integrada à plataforma, não sendo permitido adicionar *hardware*;

13.4. A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via *Web*, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar *hardware*.

13.5. O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de *Hardware*.

13.6. A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar *Hardware*.

13.7. A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar *Hardware*.

13.8. As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço será por conta da contratada.

13.9. Deverá ser possível visualizar todos os ramais via *web*, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

13.9.1. Visualização de ocupação dos ramais;

13.9.2. Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;





13.10. Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.

13.10.1. Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.

13.10.2. Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.

13.10.3. Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo “cochichador” onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

14. GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA

14.1. O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:

14.1.1. Ativar e desativar categoria de ramal;

14.1.2. Ativar e desativar recebimento de chamadas;

14.1.3. Ativar e desativar correio de Voz;

14.1.4. Ativar e desativar o Ramal;

14.1.5. Ativar e desativar tronco Troncos;

14.1.6. Ativar e desativar Atendimento digital;

14.1.7. Informação de ramais Sip registrados, online;

14.1.8. Informação de Categoria de ramais, online;

14.1.9. Informação de tempos do sistema;

14.1.10. Informações de serviços ativo no PABX IP

14.1.11. Informações de alarme de Link digital E1/T1/J1

14.1.12. Informações sobre consumo da Placa de rede TCP/IP de entrada no servidor;

14.1.13. O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP evia WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante.

14.1.14. O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.

14.1.15. Conferência:

- Salas pública
- Salas Privada (com senha)
- Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
- Gravação dos áudios das Salas
- Integração com Agenda do google

14.1.16. Menu de URA

14.1.17. Gravação de 100% das chamadas:

- De Saída
- De Entrada
- Entre Ramais

14.1.18. Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por email.

14.1.19. Encaminhamento de chamada (Callforward)

14.1.20. Transferência de chamada (CallTransfer)

14.1.21. Não perturbe

14.1.22. Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)

14.1.23. Siga-me





- 14.1.24. Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC
- 14.1.25. Black List
- 14.1.26. White List
- 14.1.27. Captura de chamada
- 14.1.28. Rediscagem
- 14.1.29. Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:
 - Tocar em todos
 - Agente desocupado há mais tempo
 - Round Robin (segue um sequencia circular)
 - Top Down
 - Agente com menor tempo de conversação
 - Agente com menor número de chamadas
 - Sequencialmente pela ordem dos agentes
 - Sequencialmente pela ordem do próximo agente
 - Entrega Aleatória
- 14.1.30. Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas
- 14.1.31. Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B
- 14.1.32. Música em espera:
 - Única para todos os ramais
 - Personalizada para cada aplicação
 - Com mensagem de voz personalizada
 - Em padrão português BR no PABX

14.2. RECURSOS DE SEGURANÇA

- 14.2.1. O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- 14.2.2. O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- 14.2.3. Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- 14.2.4. O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- 14.2.5. Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (*backup*) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- 14.2.6. Os *backups* deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento
- 14.2.7. Os *Backups* deverão ser feitos em servidor remoto (*in cloud*), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.
- 14.2.8. O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
- 14.2.9. O PABX deverá ter *firewall* integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o *firewall* deverá possibilitar:
 - 14.2.9.1. Defesa de ataque *Ping of Death*
 - 14.2.9.2. Defesa de ataque *Syn-Flood*





- 14.2.9.3. Defesa de ataque de *Ping*
- 14.2.9.4. *Whitelist* de IPV4 e IPV6
- 14.2.9.5. *Blacklist* de IPV4 e IPV6
- 14.2.9.6. *Fail2ban*
- 14.2.10. Os telefones IP e *SoftPhone* IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP *user*, Auth ID e senha (opcional);
- 14.2.11. O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
- 14.2.12. O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.
- 14.2.12.1. Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
- 14.2.12.2. Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
- 14.2.12.3. Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

14.3. TECNOLOGIAS EMBARCADAS

- 14.3.1. Gerenciamento Total via WEB
- 14.3.2. Interface WEB Multi-Linguas:
 - Português Brasil
 - Inglês EUA
 - Espanhol
- 14.3.3. Sistema avançado de geração de CDR:
 - 14.3.3.1. Visualização de número de origem.
 - 14.3.3.2. Visualização de número de destino.
 - 14.3.3.3. Visualização de tempo de conversação.
 - 14.3.3.4. Visualização de tempo total da chamada.
 - 14.3.3.5. Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.
- 14.3.4. Permite carregar arquivos de áudio .WAV, .GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.
- 14.3.5. Toques de Ring customizáveis
- 14.3.6. Capacidade de Provisionamento de equipamentos
- 14.3.7. Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados
- 14.3.8. Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

14.4. QUALIDADE DE SERVIÇO

- 14.4.1. Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
 - 14.4.1.1. O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
 - 14.4.1.2. O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
 - 14.4.1.3. O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

14.5. DA QUALIDADE DOS MINUTOS E LINHAS SIP





14.5.1. Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.

14.5.2. Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).

14.5.3. O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.

14.5.4. Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.

14.5.5. O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de *link* exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao *softswitch* gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.

14.5.6. O *Softswitch* gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (*storages*) e ativos de rede (*switches*, roteadores).

14.5.7. O *datacenter* onde estará armazenado o *softswitch* gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (*links*) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.

14.5.8. Todos os equipamentos, *software*, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do *softswitch* de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.

14.5.9. O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou *softswitch* deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.

14.5.10. A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

14.6. SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM

14.6.1. Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.

14.6.2. O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;

14.6.3. Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.

14.6.4. Os relatórios devem ser gerados para acesso via *web*.

14.6.5. O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

14.6.5.1. O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

14.6.5.2. O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)





- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

15. Requisitos mínimos para o Central PABX IP, aparelhos telefônico IP, Gateway e ATA's

15.1.1. **Requisitos mínimos para a Central PABX IP** (Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de Habilitação)

- 15.1.1.1. Processador *quad-core* 1GHz
- 15.1.1.2. Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash
- 15.1.1.3. Matriz DSP *multi-core* de alto desempenho para o processamento de voz avançada
- 15.1.1.4. 1 T1 integrado de interface / E1 / J1
- 15.1.1.5. 2 portas PSTN tronco FXO
- 15.1.1.6. 2 ou mais portas FXS
- 15.1.1.7. Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia
- 15.1.1.8. Até 50 contas de troncos SIP
- 15.1.1.9. 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP *Hardware* cancelamento de eco (LEC)
- 15.1.1.10. *Hardware* baseado ID chamador.
- 15.1.1.11. Tom de chamada em andamento.
- 15.1.1.12. Porta(s) de rede Gigabit com PoE,
- 15.1.1.13. USB,
- 15.1.1.14. Porta cartão SD integrado;
- 15.1.1.15. Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas

15.1.2. **Requisitos mínimos para o aparelhos telefônico IP** (Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de Habilitação)

- 15.1.2.1. Teclas em duas cores para 2 linhas (com 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).
- 15.1.2.2. 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.
- 15.1.2.3. Conferência de três vias.
- 15.1.2.4. Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.
- 15.1.2.5. Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- 15.1.2.6. Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo.
- 15.1.2.7. PoE integrado.

15.1.3. **Requisitos mínimos para o aparelhos telefônico IP 4 contas**(Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de Habilitação)

- 15.1.3.1. Teclas em duas cores para 4 linhas (com 4 contas SIP e exibição de até 4 chamadas).
- 15.1.3.2. 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.
- 15.1.3.3. Conferência de três vias.





- 15.1.3.4. Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.
- 15.1.3.5. Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- 15.1.3.6. Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo.
- 15.1.3.7. PoE integrado.

15.1.4. Requisitos mínimos para o aparelhos Telefones IP 6 contas SIP (para telefonistas)(Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de Habilitação)

- 15.1.4.1. Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.
- 15.1.4.2. Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.
- 15.1.4.3. Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),
- 15.1.4.4. Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).
- 15.1.4.5. Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).
- 15.1.4.6. Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, sharedcallappearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridgedlineappearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e *failover*.
- 15.1.4.7. Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no mínimo 4 módulos.
- 15.1.4.8. Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.
- 15.1.4.9. Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.
- 15.1.4.10. Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.
- 15.1.4.11. Upgrade/ provisionamento: *Upgrade* de *firmware* via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.
- 15.1.4.12. Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)

15.1.5. Requisitos mínimos para o módulos para as telefonistas. (Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de Habilitação)

- 15.1.5.1. Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.
- 15.1.5.2. Com até 40 extensões cada módulo.
- 15.1.5.3. Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.
- 15.1.5.4. BLF de marcação/velocidade

15.1.6. Requisitos mínimos para o ATAS FXS 2 portas. (Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de





Habilitação)

- 15.1.6.1. Especificações de *Hardware*:
 - 15.1.6.1.1. Contas SIP: 2
 - 15.1.6.1.2. Portas FXS: 2
 - 15.1.6.1.3. Roteador de alto desempenho;
 - 15.1.6.1.4. Suporte para duas portas de rede Gigabit.
- 15.1.6.2. Dados Técnicos:
 - 15.1.6.2.1. Interfaces para telefone: Quatro (2) portas FXS RJ11
 - 15.1.6.2.2. Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
 - 15.1.6.2.3. Recursos de telefonia:
 - 15.1.6.2.3.1. Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;
 - 15.1.6.2.3.2. Chamada em espera;
 - 15.1.6.2.3.3. *Flash*;
 - 15.1.6.2.3.4. Transferência assistida ou cega;
 - 15.1.6.2.3.5. Encaminhamento;
 - 15.1.6.2.3.6. Retenção;
 - 15.1.6.2.3.7. Não perturbe;
 - 15.1.6.2.3.8. Conferência de três vias.
 - 15.1.6.2.4. *Voice Codec*:
 - 15.1.6.2.4.1. G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG);
 - 15.1.6.2.4.2. iLBC
 - 15.1.6.2.4.3. G.723
 - 15.1.6.2.4.4. G.729A/B
 - 15.1.6.2.4.5. G.726
 - 15.1.6.2.4.6. T.38(fax)
 - 15.1.6.2.5. Protocolos de rede:
 - 15.1.6.2.5.1. TCP/IP/UDP
 - 15.1.6.2.5.2. RTP/RTCP
 - 15.1.6.2.5.3. HTTP/HTTPS
 - 15.1.6.2.5.4. ARP/RARP
 - 15.1.6.2.5.5. ICMP
 - 15.1.6.2.5.6. DNS
 - 15.1.6.2.5.7. DHCP
 - 15.1.6.2.5.8. NTP
 - 15.1.6.2.5.9. TFTP
 - 15.1.6.2.5.10. TELNET
 - 15.1.6.2.5.11. STUN
 - 15.1.6.2.5.12. SIP (RFC3261)
 - 15.1.6.2.5.13. SIP over TCP/TLS
 - 15.1.6.2.5.14. SRTP
 - 15.1.6.2.5.15. TR-069
 - 15.1.6.2.6. Segurança:
 - 15.1.6.2.6.1. Mídia SRTP
 - 15.1.6.2.6.2. Controle TLS/SIPS/HTTPS
 - 15.1.6.2.6.3. Gerenciamento Suporta:
 - 15.1.6.2.6.3.1. *Syslog*;
 - 15.1.6.2.6.3.2. *Telnet*;
 - 15.1.6.2.6.3.3. Gerenciamento remoto via navegador *Web*.





15.1.6.2.6.4. Aspectos Físicos:

15.1.6.2.6.4.1. Fonte de alimentação universal

15.1.6.2.6.4.2. Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz

15.1.6.2.6.4.3. Saída: 12 V/1,0 A

16 DO VALOR ESTIMADO

Os valores mencionados em anexo servirão tão somente como subsídio às licitantes para formulação das propostas.

ROGERIO JESUINA

Departamento de Compras





ANEXO II
PROPOSTA (MODELO) PREGÃO Nº. /2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX), conforme Termo de Referência	Mês	12	x	xx
TOTAL					R\$

- O valor total da proposta é de R\$ -----(-----);
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Declaro que a garantia dos equipamentos será de acordo com o solicitado em cada item no Anexo I e termo de referência por um período mínimo de 01 (um) ano, caso não apresente em sua proposta outra garantia com prazo superior;
- Declaro conhecer que o prazo de entrega e instalação, programação e testes dos equipamentos são de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/serviço;
- Declaro que concordo que a Secretarias Municipais solicitem as quantidades a serem adquiridas/realizadas quando e se deles o Município tiver necessidade não gerando obrigatoriedade para as quantidades não solicitadas.
- Declaro que nossa empresa está apta para comercializar, instalar e dar garantia de todos os equipamentos e serviços objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de fornecimento/serviço.
- Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das Leis 8666/93 atualizada pela Lei 8883/94, Lei Complementar nº123/06 e Lei 10520/ 02 e suas alterações e as cláusulas e condições do Pregão nº:/20xx;

_____, SC ____ de _____ de 2021.

Firma)
(Responsável)





ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CGC/CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data,

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa





ANEXO IV

DECLARAÇÃO, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

Declaração

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Representante da Empresa





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2021

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes que sejam impeditivos de sua habilitação para participar do Pregão Presencial nº xxxxxxxxxx do Município de Siderópolis.

Local e data,.....

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Representante da Empresa





ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2021
DECLARAÇÃO

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº

_____ e CPF sob nº _____, a participar

da Licitação instaurada pelo Município de Siderópolis, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 20XX

Carimbo e assinatura do credenciante





ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**, E A EMPRESA **XXXXXXXXX**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES

PREÂMBULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, com sede na Rua Presidente Dutra, 01 - Paço Municipal Antonio Feltrin – Siderópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº82.929.407/0001-62, neste ato representado pelo Senhor ANGELO FRANQUI SALVARO , doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº XXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante, XXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**.

ADJUDICAÇÃO: O presente contrato decorre do Processo de Licitação nº XX/2021 – Pregão Presencial, homologado em XXXX, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

I. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre IP, com gerenciamento e sistema baseado em PABX IP, com software nativo para gerenciamento da plataforma, aparelhos telefônicos IP, manutenção corretiva e preventiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e moveis, conforme termo de referência e anexos que integram o Edital do Pregão Presencial nº __/2021, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição;

1.2 Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados conforme item II e parágrafos deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega dos equipamentos e instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.





II. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O fornecimento de todo e qualquer material indispensável à correta e plena utilização dos serviços, objeto deste processo licitatório, será de responsabilidade da ora Contratada, devendo observar os seguintes requisitos constantes no Termo de Referência.

III. DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O período de vigência contratual estipulado no item 3.1, não exige a Administração contratante da comprovação de existência de recursos orçamentários aprovados por lei, nos termos do artigo 167, inciso II da Constituição Federal, para efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura do contrato.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Constituem obrigações;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da Contratante:

- a) Fazer o devido e adequado uso dos equipamentos cedidas pela Contratada, de acordo com a praxe e instruções do respectivo manual;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no competente Contrato;
- c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do respectivo Contrato, alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;
- d) Esclarecer as dúvidas e indagações da Contratada, por meio da fiscalização do contrato;
- e) Zelar pela conservação e durabilidade dos equipamentos cedidos;
- f) Restituir à Contratada, ao término do Contrato, e no estado em que se encontrarem, os equipamentos cedidos;
- g) Comunicar imediatamente à Contratada o extravio, furto ou roubo das referidas dos equipamentos que porventura venham a ocorrer, encaminhando à mesma, no prazo hábil, o Boletim de Ocorrência Policial respectivo, se for o caso;
- h) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços contratados, quando necessário;
- i) Assegurar que sejam mantidos os preços mais vantajosos para a Administração, verificando se estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras.

PARÁGRADO SEGUNDO: Da Contratada:





- a) Prestar os referidos serviços na forma contratada e tal qual delimitado na proposta respectiva;
- b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao contratante imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- c) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do material estimado na Clausula 1º deste Edital, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo Edital;
- f) Entregar os equipamentos e seus acessórios em perfeito estado de uso e funcionamento;
- g) Submeter-se às disposições legais em vigor;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato;
- i) Apresentar mensalmente, até 05 (cinco) dias anterior ao vencimento, a Nota Fiscal de Serviços prestados conforme os preços contratados, para que a Contratante possa atestar a mesma e realizar o devido pagamento;
- j) Apresentar mensalmente o detalhamento da conta de cada um dos acessos, individualmente, constando relação, em ordem crescente, dos números dos acessos e seus respectivos valores, bem como informando as ligações originadas e recebidas, tempo de duração das mesmas e área de localização;
- k) Prestar os serviços dentro das especificações técnicas e normativas atinentes, mantendo-os sempre em perfeita ordem e supervisionando-os, permanentemente, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.

V. DO PAGAMENTO

5.1 Pagamento à Contratada será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no prazo estabelecido.

5.2 Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta.

VI. DA RESCISÃO

6.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 79 da referida Lei Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo à rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, a contratante adotará as medidas ordenadas no art. 80 do mesmo diploma legal.





PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

VII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93, e suas atualizações, e nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal da Fatura por inexecução parcial ou total por parte da Contratada;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É facultado ao CONTRATANTE, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de qualquer penalidade prevista no Edital, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 3.555/00.

VIII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação para o exercício de 2021 correrão à conta do elemento de Despesa Orçamentária de 2021:

Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento
1	9	2021	02.03.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria de Ad	3.3.90.40.05.00.00.00

IX. DO VALOR DO CONTRATO

9.1. O valor global estimado deste Contrato será de até R\$ _____ (_____), referente ao valor dos serviços a serem prestados durante 12 meses.





X. DO REAJUSTE

10.1 Os valores dos preços telefônicos, cujos serviços correspondentes estejam compreendidos no Contrato celebrado, poderão ser reajustados em decorrência de autorização da ANATEL, mediante aplicação dos índices ou percentuais divulgados pelo aludido órgão governamental.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A possibilidade de repactuação ou de reajuste dos preços contratados deverá observar, contudo, o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta ou, no caso de ocorrência reincidente, da data da última repactuação, salvo expressa disposição legal em sentido contrário ou para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá à empresa contratada efetuar os cálculos referente ao reajuste ou repactuação de preços desejada, e, encaminhá-los mediante ofício endereçado ao Município, acompanhado de nova planilha de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso seja determinada a redução dos preços pela ANATEL, ficará a empresa contratada, de igual modo, obrigada a repassá-los ao Município.

XI. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Este Contrato somente sofrerá alterações de acordo com as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, por meio de Termo Aditivo.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

b) vinculam-se a este Contrato os termos do Edital de Licitação n.º XX/2021 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas por fornecedores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições na Lei n.º 8.666/93 e demais regulamentos e normas aplicáveis.

XIII. DO FORO

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.





E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Siderópolis, SC, ____ de _____ de 2021.





RELAÇÃO DOS LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

Endereço: Avenida Presidente Dutra , n° 01 , Centro

CEP: 88860-000

E-mail: administracao@sideropolis.sc.gov.br

Site: <http://www.sideropolis.sc.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua Presidente Dutra, n° 01 - 1° Piso, Sala 03 , Centro

CEP: 88.860-000

Telefones:

E-mail: procuradoria@sideropolis.sc.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Endereço: Rua Presidente Dutra, n° 01 - 1° Piso, Sala 06 , Centro

CEP: 88.860-000

Telefones:

E-mail: administracao@sideropolis.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E HABITAÇÃO

Endereço: Avenida Presidente Dutra, n° 01, Térreo , Centro

CEP: 88.860-000

Telefones:

E-mail: tributos@sideropolis.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Endereço: Rua Presidente Dutra, n° 01 - 2° Piso, Sala 04 , Centro

CEP: 88.860-000

Telefones:

E-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

Endereço: Avenida Presidente Dutra, n° 01 - 1° Piso, Sala 07 , Centro

CEP: 88.860-000

Telefones:

E-mail: cultura@sideropolis.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Endereço: Rua Presidente Dutra, n° 01 - 1° piso , Sala 08 , Centro

Telefones:

E-mail: informatica@sideropolis.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Endereço: Avenida Presidente Dutra, 01, 1° Piso - Sala 09 , Centro

CEP: 88860-000

Telefones:

E-mail: rh1@sideropolis.sc.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Endereço: Rua Gentile Neoti, s/n, Altos da Vila Rica , Centro





CEP: 88.860-000

Telefones:

E-mail: secsaude@sideropolis.sc.gov.br

UNIDADE DE SAÚDE SÃO LUCAS

Endereço: Rua Gentile Neoti, s/n, Altos da Vila Rica , Centro

CEP: 88.860-000

PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

Endereço: Rua Gentile Neoti, s/n, Altos da Vila Rica , Centro

CEP: 88860-000

POLICLÍNICA

Endereço: Rua Gentile Neoti , s/n , Altos da Vila Rica

CEP: 88.860-000

CENTRAL DE AGENDAMENTO (INTERMUNICIPAL)

Endereço: Rua Gentile Neoti, s/n, Altos da Vila Rica , Centro

CEP: 88.860-000

E-mail: agendamento_saude@sideropolis.sc.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Endereço: Rua Gentile Neoti, s/n, Altos da Vila Rica , Centro

CEP: 88.860-000

E-mail: vigilanciasanitaria@sideropolis.sc.gov.br

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Endereço: Rua Gentile Neoti, s/n, Altos da Vila Rica , Centro

CEP: 88.860-000

E-mail: vig.epidemiologica@sideropolis.sc.gov.br

POSTO DE SAÚDE - ESF ITALINA PEREGO (VILA RICA)

Endereço: Rua Gentile Neoti, s/n, Altos da Vila Rica , Vila Rica

CEP: 88860-000

E-mail: saudevilarica@sideropolis.sc.gov.br

POSTO DE SAÚDE - ESF DR. GYRÃO

Endereço: Rua Diomício Freitas , s/n , Centro

CEP: 88860-000

E-mail: saudegirao@sideropolis.sc.gov.br

POSTO DE SAÚDE - ESF DR. ÉLCIO RAUEN

Endereço: Rua 10 , s/n , Rio Fiorita

CEP: 88860-000

E-mail: sauderiofiorita@sideropolis.sc.gov.br

POSTO DE SAÚDE - ESF RIO JORDÃO

Endereço: Rua Geral , s/n , Rio Jordão

CEP: 88860-000

E-mail: sauderiojordao@sideropolis.sc.gov.br





POSTO DE SAÚDE - ESF VILA SÃO JORGE

Endereço: Rua Jardim Flórida , s/n , Vila São Jorge

CEP: 88.860-000

E-mail: saudevilasaojorge@sideropolis.sc.gov.br

CRAS NEIZINHO FELTRIN - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Diomício Freitas , s/n , Centro

CEP: 88.860-000

Telefones:

(48) 3435-8971 Principal

E-mail: cras@sideropolis.sc.gov.br

CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE SIDERÓPOLIS

Endereço: Rua Jorge Lacerda , s/n , Centro

CEP: 88860-000

E-mail: caps@sideropolis.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 01 - 1º Piso , Sala 12 , Centro

CEP: 88.860-000

E-mail: educacao@sideropolis.sc.gov.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL AURORA PÉTERLE

Endereço: Rua Gentil Comin , s/n , Alto Rio Maina

CEP: 88.860-000

E-mail: aurorapeterle@sideropolis.sc.gov.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL JORGE BIF

Endereço: Rua Professora Rosalina Comin Teixeira , s/n , Vila São Jorge

CEP: 88860-000

E-mail: jorgebif@sideropolis.sc.gov.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MIGUEL LAZZARIN

Endereço: Rua Forno Di Zoldo , s/n , Rio Jordão

CEP: 88.860-000

E-mail: miguellazzarin@sideropolis.sc.gov.br

CEM - COLÉGIO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (JOVENS E ADULTOS)

Endereço: Rua Professora Rosalina Comin Teixeira , s/n , Vila São Jorge

CEP: 88860-000

E-mail: cemjorgebif@sideropolis.sc.gov.br

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA CIDADÃ

Endereço: Av. 19 de Dezembro, nº 25 - esquina com a Rua Siderúrgica , Centro

CEP: 88.860-000

E-mail: ceicriancacidadada@sideropolis.sc.gov.br

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

Endereço: Rua 03 , Rio Fiorita

CEP: 88860-000

E-mail: ceipequenoprincipe@sideropolis.sc.gov.br





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL OLÍRIO CESA

Endereço: Rua Oli Maoel Rodrigues, s/n - Loteamento Dona Sebastiana , Rio Fiorita

CEP: 88.860-000

E-mail: ceimolirioces@sideropolis.sc.gov.br

CRECHE MUNICIPAL ROSALIA PIERINI SALVARO

Endereço: Loteamento Jardim Flórida, Rua 02 , Vila São Jorge

CEP: 88.860-000

E-mail: cmrosaliapsalvar@sideropolis.sc.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS

Endereço: Rod. SC-447 Km 02 - Parque Industrial , 780 , Vida Nova

CEP: 88860-000

E-mail: obras@sideropolis.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Av. 19 de Dezembro , 251 , Centro

CEP: 88.860-000

E-mail: agricultura@sideropolis.sc.gov.br

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SIDERÓPOLIS (FAMSID)

Endereço: Av. 19 de Dezembro , 251 , Centro

CEP: 88.860-000

E-mail: famsid@sideropolis.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Endereço: Rua General Osvaldo Pinto da Veiga , s/n , Centro

CEP: 88.860-000

E-mail: esporte@sideropolis.sc.gov.br

CASA DA CIDADANIA

Endereço: Rua Diomício Freitas , s/n , Centro

CEP: 88860-000

E-mail: casadacidania@sideropolis.sc.gov.br

